



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Georgeo Passos  
**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025.**

**AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS.**

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **solicitando providências urgentes para a melhoria do abastecimento de água no município de Itabaianinha/Se, tendo em vista as constantes interrupções que vêm prejudicando a população local.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fruto de reivindicação do Ilustríssimo Senhor **Geobaldo Lima dos Santos**, vereador eleito no município de Itabaianinha/Se.

A falta de um fornecimento regular e adequado de água tem impactado significativamente a qualidade de vida dos moradores, comprometendo atividades essenciais como o consumo doméstico, a higiene pessoal e o funcionamento do comércio e serviços.

Diante desse cenário, é fundamental que sejam adotadas medidas para solucionar o problema, garantindo o direito básico de acesso à água para todos os cidadãos de Itabaianinha.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada uma avaliação técnica para identificar as causas dessas frequentes falhas no abastecimento, bem como a implementação de soluções eficazes para garantir a regularidade no fornecimento.

Certo da atenção de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para dialogar e contribuir na busca por soluções para essa demanda tão urgente e necessária.

### O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. GEORGEO PASSOS**, aprovou a **Indicação Nº \_\_\_\_/2025**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **solicitando providências urgentes para a melhoria do abastecimento de água no município de Itabaianinha/Se, tendo em vista as constantes interrupções que vêm prejudicando a população local.**

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

**GEORGEO PASSOS**  
Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003200310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em 14/02/2025 14:22

Checksum: **EE07022A51BD22C056CE0DAE67A38499D0491D1725B941D7D421B04385393B7B**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003200310038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.